

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 268/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0033717/2021-65****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 29.6.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Vítor Vieira dos Santos, no município de Itajubá.

**Histórico**

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 732/2021, datado de 22 de junho de 2021, encaminhou, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e relato.

**Mérito**

Trata, a matéria, de pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Vítor Vieira dos Santos, situada na Avenida dos Ferroviários, 725, Bairro Morro Chic, no município de Itajubá.

O curso obteve reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 391/2017, publicada no "MG" de 23 de março de 2017, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vencido em 22 de março de 2021.

A solicitação em exame, datada de 26 de março de 2021, subscrita pela representante da entidade mantenedora, Sra. Maria Conceição Caldeira Oliveira, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelo Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, em 10 de junho de 2021, que conclui favoravelmente ao pleito.

Para tanto, a comissão verificadora relata as condições de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente; corpo docente e administrativo habilitado ou devidamente autorizado; correta escrituração escolar; equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico suficientes para atendimento à demanda; infraestrutura física adequada.

A entidade SESI - Serviço Social da Indústria, mantenedora do estabelecimento de ensino, encontra-se credenciada por meio da Portaria 1214/2018, publicada no "MG" de 24 de outubro de 2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Conclusão**

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Vítor Vieira dos Santos, no município de Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de julho de 2021, com respaldo legal na Portaria CEE nº 05/2021, que prorrogou, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2021, os atos legais das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31565500** e o código CRC **14EFDFAE**.